

LEI Nº1158 DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO  
AO CORAL DA SOCIEDADE CONCÓRDIA  
DE LINHA SÃO JOÃO**

SÉRGIO LUIS CHIES, Presidente da Câmara de Vereadores de Salvador do Sul, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzados novos), para o Coral da Sociedade Concórdia de Linha São João, município de Salvador do Sul.

Art. 2º A entidade deverá prestar conta do auxílio recebido até 31 de março de 1990.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da Secretaria Municipal de Ensino, Subvenções Sociais, código 3.2.3.1.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de setembro de 1989.

Registre-se e Publique-se:

Sérgio Luis Chies  
Presidente da Câmara de Vereadores  
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal